



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 08.861.841/0001-03

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N° 036/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2025

PROPOSTA: Dispõe sobre a concessão de Título de “CIDADÃO HONORÁRIO”

PROPONENTE: Poder Legislativo, Vereador Edmilson Gomes de Souza

RELATOR: Vandeilson Manoel dos Santos

PARECER

O Presente Projeto é autoria do Poder Legislativo, tendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o recebido para emitir o parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 04/2025 de Autoria do Vereador Edmilson Gomes de Souza, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

A esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – PE, em seu artigo 79, compete a está comissão manifestar-se em forma de parecer.

PARECER

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

Observa-se que a escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos do inciso V, aliena “e” do Art. 46, qual seja, a competência do plenário para atribuição de título de cidadão honorário, bem como, a sua competência para legislar acerca da matéria.

Verifica-se também a sua conformidade a Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix.



Câmara Municipal de Camocim de São Félix

Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 036/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº04/2025 de autoria do Vereador Edimilson Gomes de Souza,

que dispõe sobre ~~Concessão~~ de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Manoel das Neves Melo Filho;

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 23/10/2025 10:19

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	Não votou
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 08.861.841/0001-03

Especificamente no seu Art.9º, XVI, onde disciplina a competência desta casa legislativa envolvendo o tema do objeto desde parecer que é sobre o Decreto Legislativo 04-2025, a Lei Orgânica explica de modo claro o como deve se proceder a votação, sendo esta em secreto e com quórum de 2/3 dos seus membros.

Artigo 9º - Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

(...)

XVI - conceder título de cidadão honorário e outras honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, desde que seja o decreto legislativo aprovado em escrutínio secreto, pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros.

Porém com a alteração ao Artigo 29, por meio da emenda à lei Orgânica Municipal de nº 002 de 16 de maio de 2022, onde não é mais permitido votação secreta. E que será apenas em única votação nos termos do artigo 174, VI do regimento interno desta casa legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 002 DE 16 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Altera o Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix.

Aprovado pelo plenário desta Casa Legislativa, a Mesa da Câmara de vereadores, nos termos do § 2º do art. 39 da lei orgânica municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto normativo:

Art. 1º Fica Alterado o Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 - O voto será sempre público, não havendo nenhuma exceção.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 16 de maio 2022

Edimilson Gomes de Souza
Vereador Presidente

José Joaquim de Moraes
Vereador - Vice-Presidente

Ewerton Thibago Amador Monteiro
Vereador - 1º Secretário



Praça São Félix, nº20, 1º Andar - Camocim de São Félix - PE - Fone: (81) 3743.1144
CEP: 55.665-000 - CNPJ 08.861.841/0001-03

PR

CEP: 55665-000

FONE: (81) 3743-1144



Câmara Municipal de Camocim de São Félix

Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 036/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 de autoria do Vereador Edimilson Gomes de Souza,

que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Manoel das Neves Melo Filho;

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 23/10/2025 10:19

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	Não votou
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 08.861.841/0001-03

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado, portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Camocim de São Félix – PE, 21 de outubro de 2025.

VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
RELATOR





Câmara Municipal de Camocim de São Félix

Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 036/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 de autoria do Vereador Edimilson Gomes de Souza,

que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Manoel das Neves Melo Filho;

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 23/10/2025 10:19

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	Não votou
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:

9

Votos contrários:

0

Abstenções:

0

Total: 9



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 08.861.841/0001-03

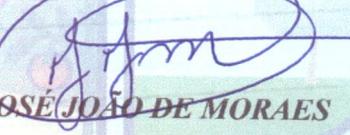
OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 21 de outubro de 2025.


ANDRÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA
SECRETÁRIO


JOSÉ JOÃO DE MORAES
MEMBRO

PODER LEGISLATIVO DE CAMOCIM - PE
DESDE 1954



Câmara Municipal de Camocim de São Félix

Resultado da votação

Votação do Parecer de nº 036/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº04/2025 de autoria do Vereador Edimilson Gomes de Souza,

que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Manoel das Neves Melo Filho;

Tipo: Maioria simples
Resultado: Aprovado

Data da votação: 23/10/2025 10:19

Nome	Voto
Arídré Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	Não votou
Manoel Fernandito do Nascimento	A favor
Rita Heronita dos Santos	Não votou
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9